

Lei nº 964

de 11 de junho de 1.975.-

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a -
celebrar convênio com o Ministério do Exér-
cito e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por
seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte /
lei:-

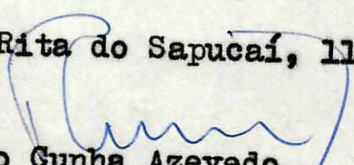
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a celebrar convênio com o Ministério do Exército, representa-
do pelo Comando da 4ª R.M., com a finalidade de dotar esta cidade de
sede para o T.G. 04-118, conforme minuta anexa que ficará fazendo /
parte integrante da presente lei.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer, que a cumpram e /
façam cumprir tão inteiramente como nela se con-
tém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de junho de 1.975.-


Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária